TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MATÃO
FORO DE MATÃO
1ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16) 3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002301-07.2015.8.26.0347**
Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Empresas**
Requerente: **Brasilian Welding Industria e Comércio de Maquinas Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Therezeno Martins**

Vistos.

Presentes os requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, defiro o processamento da recuperação judicial de Brazilian Welding Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, nova denominação de Bambozzi Soldas Ltda, qualificada à fl. 01, nomeando como administrador judicial o advogado Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, inscrito na OAB/SP. sob número 98.628, determinando, ainda, o seguinte:-

1) Dispensa de apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais;

2) Suspensão das ações e execuções contra as devedoras, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da mesma Lei;

3) Apresentação de contas demonstrativas até o dia 30 de cada mês, a serem autuadas sempre em apenso, sob pena de destituição do administrador;

4) Intimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas;

5) Comunicação à JUCESP para anotação do pedido de recuperação nos registros;

6) Expedição de edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005;

7) Intimação do administrador nomeado para que, em 48 horas, compareça em cartório para assinatura do termo de compromisso, de acordo com o disposto no artigo 33 da Lei 11.101/2005, oportunidade em que estimará seus honorários.

ste documento foi assinado digitalmente por MARCOS THEREZENO MARTINS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MATÃO
FORO DE MATÃO
1ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16) 3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

8) Fls. 479/487 - Indefiro o quanto requerido, posto que deverá ser objeto de ação própria a ser proposta em face dos fornecedores indicados no petitório, sendo inadmissível tais pretensões no bojo desta ação de recuperação judicial

Intime-se.

Matao, 29 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ste documento foi assinado digitalmente por MARCOS THEREZENO MARTINS.